

RESOLUÇÃO DPG N° 069, DE 1° DE MARÇO DE 2024

Designa defensor público por cobertura de urgência - Casa da Mulher Brasileira e Juizados de Violência Doméstica de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital n° 20/2024 e a indicação orçamentária realizada no Protocolo n° 21.765.641-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA**, de 04 a 15 de março de 2024, para as 75ª e 79ª Defensorias Públicas da 1ª Região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 04 de março de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao069ICUCMBCarlos.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 01/03/2024 11:47.

Inserido ao protocolo **21.765.641-9** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 01/03/2024 10:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
430b6537a2580c8519b911059918eff8.